



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.


ALMIR SEBASTIÃO COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

Item	Descrição Objeto	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.	06 diárias (diária – período de ate 08:00 horas trabalhadas e / ou a disposição
02	Mobilização / Deslocamento	500 KM rodado

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras.

Despesas com alimentação e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo MG, 09 de janeiro de 2023.


ALMIR SEBASTIÃO COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00120/001

09/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/083 MANU.ATIVI.SEC.MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Dotação Orçamentaria: 00404 - 02.10.01.15.122.0052.2074.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00717 LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CAPACIDADE DE 70 TONELADAS POR PERIODO DE 8 HORAS A DISPOSIÇÃO OU TRABALHADA		HS	6,0000	0,0000	0,0000
2	00718 SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DESMOBILIZAÇÃO		KM	500,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recursos Vinculados:**


Aplicação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador


ALMIR SEBASTIÃO COELHO
SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO





Uba Guindaste e Transporte Ltda.

32-99826-5997

e-mail: comercial@ubaguindastes.com.br

PROPOSTA COMERCIAL 0010 / 2023

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo / MG
 Att: Setor de Compras

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	06		Diaria de Guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador, para auxílio na montagem de pontes, no município de Dorés do Turvo/MG	RS7.000,00 (Sete mil reais)	RS42.000,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
02	500	KM rodado	Mobilização / Desmobilização	RS15,00	RS7.500,00
Valor total da Proposta:				RS49.500,00	(Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

Proposta Valida por 10 dias!!!

Nesta oportunidade e na expectativa de atender à sua necessidade, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Uba, 10 de Janeiro de 2023

Uba Guindaste e Transporte Ltda.

Francisco Celso Grossi – Diretor Geral – 32-99985-1612

Mirtilene M. Batista – Assst. Administrativa – 32-99826-5997

07.542.241/0001-01
 UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA
 R. Giovanni Biscotto, 101 Sala A
 Bairro Industrial
 CEP 36502-008 - Uba - MG

Mirtilene Batista

COTAÇÃO DE PREÇOS



A

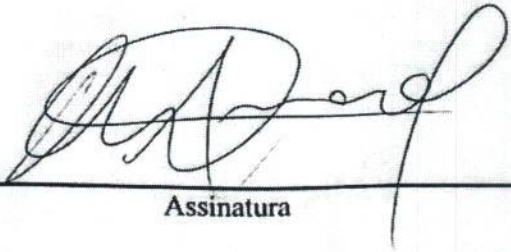
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo / MG

Ac: Setor de Compras

01	06	Diaria	Guindaste 70 toneladas	RS7.080,00	RS42.480,00
02	500	km	Deslocamento	RS15,00	RS7.500,00
Valor total:					RS49.980,00 Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais.

Validade da proposta: 10 dias

Ubá, 16 de Janeiro de 2023

Carimbo com CNPJ	
Odilon Machado Amaral SÓCIO ADMINISTRADOR IÇAR SOLUÇÕES EM IÇAMENTOS CNPJ 24.639.243/0001-32	 Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS



A

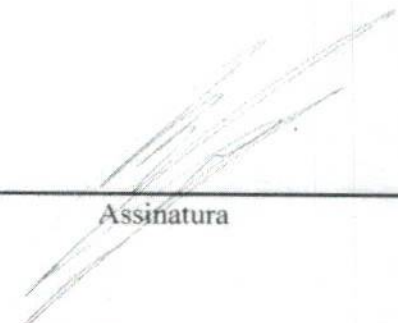
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo / MG

Ac: Setor de Compras

01	06	Diaria	Guindaste 70 toneladas	RS7.078,00	RS42.468,00
02	500	km	Deslocamento	RS15,00	RS7.500,00
				Valor total:	RS49.968,00 Quarenta e nove mil, novecentos sessenta e oito reais.

Validade da proposta: 10 dias

Ubá, 16 de Janeiro de 2023

<p>Carimbo com CNPJ</p> <p>MINAS AUTO</p> <p>Tel.: (32) 3222-6715/99987-1081 Juiz de Fora - MG</p>	<p>Assinatura</p> 
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 16/01/2023

Nro.: 0010

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 16/01/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00120/001 - 09/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3251 - UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA

Contato: MIRTILENE BATISTA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CAPACIDADE DE 70 TONELADAS POR PERÍODO DE 8 HORAS A DISPOSIÇÃO OU TRABALHADA	HS	6,000	7.000,0000	42.000,0000
0002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DESMOBILIZAÇÃO	KM	500,0000	15,0000	7.500,0000
Total Bruto ...					49.500,0000

Fornecedor: 3252 - MINAS AUTO GUINCHOS E LOCAÇÃO LTDA

Contato: MINAS AUTO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CAPACIDADE DE 70 TONELADAS POR PERÍODO DE 8 HORAS A DISPOSIÇÃO OU TRABALHADA	HS	6,000	7.078,0000	42.468,0000
0002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DESMOBILIZAÇÃO	KM	500,0000	15,0000	7.500,0000
Total Bruto ...					49.968,0000

Fornecedor: 3806 - ICAR SOLUCOES EM ICAMENTOS LTDA

Contato: ODILON

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CAPACIDADE DE 70 TONELADAS POR PERÍODO DE 8 HORAS A DISPOSIÇÃO OU TRABALHADA	HS	6,000	7.080,0000	42.480,0000
0002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DESMOBILIZAÇÃO	KM	500,0000	15,0000	7.500,0000
Total Bruto ...					49.980,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 16/01/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Data: 16/01/2023

Nro.: 0010

Página: 1 de 1

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 16/01/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00120/001 - 09/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CAPACIDADE DE 70 TONELADAS POR PERÍODO DE 8 HORAS A DISPOSIÇÃO OU TRABALHADA	HS	6.0000	7.052,6667	42.316,0002	7.000,0000	7.052,6667	7.080,0000
0002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DESMOBILIZAÇÃO	KM	500,0000	15,0000	7.500,0000	15,0000	15,0000	15,0000
Total Bruto ...					49.816,0002			

Local: DORES DO TURVO

Data: 16/01/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 49.816,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 16 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 16 de janeiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento


Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 16 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, numa estimativa de despesa referente a R\$ 49.816,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipais e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;



RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. José Ataul Coelho**, inscrito no CPF 522.764.496-91, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dores do Turvo




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Agente de Contratação, subscrevi.



José Ataul Coelho
Agente de Contratação

PROCESSO nº 018/2023.
DISPENSA Nº 012/2023

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.816,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

PROCESSO n° 018/2023.
DISPENSA N° 012/2023
CONTRATO N° XXXX/2023.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- (), a serem conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.	06 diárias (diária – período de até 08:00 horas trabalhadas e / ou a disposição		
02	Mobilização / Deslocamento	500 KM rodado		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Despesas com hospedagem, alimentação, peças, combustível e operador será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - CONTRATADA
- representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria na prestação de contas e assinaturas de Termos de Compromisso para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 012/2023**.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão (suplente)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ata de apreciação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

Ref.:

PROCESSO nº 018/2023.

DISPENSA Nº 012/2023

Aos dezessete dias do mês janeiro de 2023, foi autuado processo 018/2023 Dispensa 012/2023 tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação, foi realizado a cotação de preço em três empresas distintas:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Ubá Guindaste e Transporte Ltda	Icar Solucoes Em Icamientos Ltda	Minas Auto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.	06 diárias (diária – período de ate 08:00 horas trabalhadas e / ou a disposição	R\$ 7.000,00 Total R\$ 42.000,00	R\$ 7.080,00 total R\$ 42.480,00	R\$ 7.078,00 Total R\$ 42.468,00
02	Mobilização / Deslocamento	500 KM rodado	R\$ 15,00 total R\$ 7.500,00	R\$ 15,00 Total R\$ 7.500,00	R\$ 15,00 Total R\$ 7.500,00
		Valor Total	49.500,00	49.980,00	49.968,00

Conforme ao exposto acima, fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para quem possa interessar apresentar proposta mais vantajosa para Prefeitura municipal;

A empresa interessada deverá entrar em contato pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br apresentando a proposta e a documentação da empresa:

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Docis

Alfonso



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

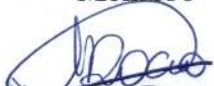
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- Certidão negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – ANEXO VI.
- Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação Dores do Turvo MG 18 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Agente de Contratação


Rosângela Maria Moreira
Membro


Mariana das Dores Inácio
Membro (suplente)

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 747 de 18/01/2023

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0014.0006.0000831

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 017/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023, que será realizado no dia 31/01/2023, as 08:30 horas. Tipo Menor Preço por Item/KM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dúvidas referente a plataforma licitação Tel. (35) 3553-1211 e (031) 3191-7001. Dores do Turvo, 18 de janeiro de 2023. José Ataul Coelho - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0000828

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ATAS DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ata de apreciação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxilio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

Ref.:

PROCESSO nº 018/2023.

DISPENSA Nº 012/2023

Aos dezessete dias do mês janeiro de 2023, foi autuado processo 018/2023 Dispensa 012/2023 tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxilio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação, foi realizado a cotação de preço em três empresas distintas:



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 747 de 18/01/2023

18/01/2023

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Ubá Guindaste e Transporte Ltda	Icar Solucoes Em Icamentos Ltda	Minas Auto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.	06 diárias (diária - período de até 08:00 horas trabalhadas e / ou a disposição	R\$ 7.000,00 Total R\$ 42.000,00	R\$ 7.080,00 total R\$ 42.480,00	R\$ 7.078,00 Total R\$ 42.468,00
02	Mobilização / Deslocamento	500 KM rodado	R\$ 15,00 total R\$ 7.500,00	R\$ 15,00 Total R\$ 7.500,00	R\$ 15,00 Total R\$ 7.500,00
		Valor Total	49.500,00	49.980,00	49.968,00

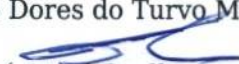



Conforme ao exposto acima, fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para quem possa interessar apresentar proposta mais vantajosa para Prefeitura municipal;

A empresa interessada deverá entrar em contato pelo e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br apresentando a proposta e a documentação da empresa:

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante;
- Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso - ANEXO VI.
- Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação Dores do Turvo MG 18 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Agente de Contratação


Rosângela Maria Moreira
Membro



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 747 de 18/01/2023

18/01/2023

Mariana das Dores Inácio
Membro (suplente)



Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0003.0000829



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.18.01.2023.1.0000744**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ata de apreciação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

Ref.:

PROCESSO nº 018/2023.

DISPENSA Nº 012/2023



Aos vinte e quatro dias do mês janeiro de 2023 a comissão reuniu para apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, publicado no site oficial da Prefeitura municipal (www.doresdoturvo.mg.gov.br) para quem possa interessar apresentar proposta mais vantajosa para Prefeitura municipal no aberto o prazo de 03 (três) dias uteis.

Encerrado o prazo, foi verificado que nenhuma empresa manifestou intenção de ofertar proposta mais vantajosa a prefeitura municipal assim, verificando os autos do processo, a empresa Ubá Guindaste e Transporte Ltda foi a empresa que apresentou menor preço conforme pesquisa de preço anexado aos autos do processo para a abertura do mesmo conforme quadro abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Ubá Guindaste e Transporte Ltda	Icar Solucoes Em Icamentos Ltda	Minas Auto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.	06 diárias (diária – período de ate 08:00 horas trabalhadas e / ou a disposição	R\$ 7.000,00 Total R\$ 42.000,00	R\$ 7.080,00 total R\$ 42.480,00	R\$ 7.078,00 Total R\$ 42.468,00
02	Mobilização / Deslocamento	500 KM rodado	R\$ 15,00 total R\$ 7.500,00	R\$ 15,00 Total R\$ 7.500,00	R\$ 15,00 Total R\$ 7.500,00
		Valor Total	49.500,00	49.980,00	49.968,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Diante disso, damos por encerrada os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação Dores do Turvo MG onde processo será encaminhado a assessoria jurídica para parecer.

Dores do Turvo MG, 24 de janeiro de 2023.


José Ataul Goetho
Agente de Contratação


Rosangela Maria Moreira
Membro


Mariana das Dores Inácio
Membro (suplente)



CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª Alteração Contratual

Ementa: Dispõe sobre retirada de sócio, transferência de quotas e alteração de endereço.

MARIANA FERNANDES GROSSI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Av Com Jacinto Soares de S. Lima, 553 - Centro - Ubá/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.499.337, expedida pela SSP/MG e CPF nº 073.009.366-28, nascida em Ubá/MG no dia 21/12/1984, **BALTAZAR QUEIROZ REIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Adolfelin Correa, nº 41 - Centro - Piraúba/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-943.212, expedida pela SSP/MG, CREA/MG Nº 24.601 e CPF nº 280.989.866-91, nascido em Guidoval/MG no dia 06/01/1958 e **LENI APARECIDA QUAQUIO SMANIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras, nº 45 - Bairro Floresta - Juiz de Fora/MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.405.182, expedida pela SSP/MG e CPF nº 789.937.766-87, nascida em Juiz de Fora/MG no dia 21/06/1966, sócios da empresa **CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA**, inscrita na CNPJ sob o n. **07.542.241/0001-01**, com sede na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, s/n - Km 103,56 - Ubá/MG, com contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 3120732744-6 em 05/07/2005, e posterior alteração contratual arquivada sob o n. 3.389.172 em 29/07/2005, resolvem de comum acordo alterarem o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes condições:



PRIMEIRA CLÁUSULA

RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A partir do arquivamento deste instrumento retira-se da sociedade a sócia **LENI APARECIDA QUAQUIO SMANIO**, que cede e transfere sua participação societária da seguinte forma:

A sócia **MARIANA FERNANDES GROSSI**, adquire **3.000** (três mil) quotas no valor nominal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

O sócio **BALTAZAR QUEIROZ REIS**, adquire **3.000** (três mil) quotas no valor nominal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Parágrafo primeiro: Pela cessão das quotas, que cedido fica, a sócia cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, os valores constantes acima, correspondentes à transferência, que representam o todo dos seus direitos e haveres na sociedade, dando assim, aos cessionários plena, geral, rasa e irrevogável quitação do objeto desta cessão de direitos.

SEGUNDA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE SOCIAL - A sociedade continua a girar sob a denominação social de **CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA**,

(Handwritten signatures)

CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA

Continua o mesmo objetivo social de *exames metalográficos, vistorias prévias, vistorias pós-sinistro, regulação de sinistro, exames grafo-técnicos, perícias técnico-científicas, inspeção de veículos recuperados de sinistros, inspeção das alterações das características veiculares, inspeção de segurança veicular de reboque/semi-reboque, avaliação das empresas transformadoras de veículos, inspeção de veículo convertido ao uso de gás natural veicular, instituição técnica de engenharia e inspeção de veículos que transportam cargas perigosas.*

► Para identificação da empresa a sociedade poderá fazer o uso do nome "CETIVEU" a título de fantasia, em suas publicidades e cartonegens.

O escritório da administração e a sede social que antes era na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, s/n, Km 103,5 - Ubá/MG, CEP 36.500-000, passa para a Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 553 / sala n. 102 - Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000.

TERCEIRA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL - O capital social continua de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país e distribuídas entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPAÇÃO
MARIANA FERNANDES GROSSI	30.000	30.000,00	50,00
BALTAZAR QUEIROZ REIS	30.000	30.000,00	50,00
TOTAIS	60.000	60.000,00	100,00

QUARTA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração será exercida ambos os sócios, que terão poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade terá que estar representada indistintamente por todos os sócios ou procuradores legalmente constituídos, sendo: a) Na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade. e) Nas operações bancárias e assinaturas de cheques emitidos pela sociedade.

Contudo, para praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários a sociedade poderá ser representada com a assinatura isolada de qualquer sócio ou procurador legalmente constituído.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature that appears to be 'Dores' and another that appears to be 'Mariana'.

CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA

SEXTA CLÁUSULA

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciara suas atividades em 01 de julho de 2005 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA CLÁUSULA

RETIRADA PRO-LABORE - Caberá a ambos os sócios o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

OITAVA CLÁUSULA

IMPEDIMENTOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

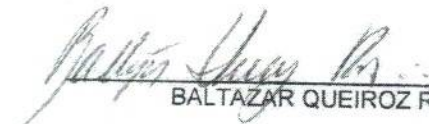
NONA CLÁUSULA


DEMAIS CLÁUSULAS - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que deixaram de ser modificadas ou alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam para todos os efeitos legais.

Ubá/MG, 27 de fevereiro de 2007.



MARIANA FERNANDES GROSSI


BALTAZAR QUEIROZ REIS



LENI APARECIDA QUAQUIO SMANIO

Testemunhas




Luiz Fernando Medina do Vale
CRC(MG): 24.924


Neusa Helena Peluso do Vale
CRC(MG): 57.885

3


Vinicius do Vale
ADVOGADO
OAB/MG 94.213



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª Alteração Contratual

Dispõe sobre admissão de sócio, transferência de quotas, retirada de sócio, administração da sociedade, retirada pro-labore, alteração do objetivo social, alteração do nome empresarial, alteração de endereço da sede social e Consolidação do Contrato Social.

MARIANA FERNANDES GROSSI, brasileira, casada sob o regime da separação total, empresária, residente e domiciliada na Rua Julia Alvin, 45 / ap. 401 - Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, portadora da Cédula de Identidade n. MG-11.499.337, expedida pela SSP/MG e CPF n. 073.009.366-28, nascida em Ubá/MG no dia 21/12/1984;

BALTAZAR QUEIROZ REIS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n. MG-943.212, expedida pela SSP/MG, CPF n. 280.989.866-91, residente e domiciliado na Rua Adolfelin Correa, n. 41 - Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, nascido em Guidoal/MG no dia 06/01/1958;



Sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA**, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 553, sala 102, - Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, inscrita no CNPJ sob o n. **07.542.241/0001-01** e Contrato Social arquivado na JUCEMG sob n. **3120732744-6** em **05/07/2005** e última alteração contratual também arquivada na JUCEMG sob o n. **3.701.585** em **23/03/2007**, resolvem de comum acordo alterar o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes condições:

II - ADMISSÃO DE SÓCIOS

A partir do arquivamento deste instrumento na JUCEMG fica admitida na sociedade a sócia **MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES GROSSI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. M-1.337.147, expedida pela SSP/MG e CPF n. 674.747.566-68, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico Mario Azevedo, n. 301, apto 702 - Jardim Glória - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, nascida em Senador Firmino/MG no dia 05/10/1957;

III - RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

A partir do arquivamento deste instrumento retira-se da sociedade o sócio **BALTAZAR QUEIROZ REIS**, que cede e transfere **30.000** (trinta mil) quotas de sua participação societária pelo valor certo e ajustado de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) para a sócia recém admitida **MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES GROSSI**.

Parágrafo único: Pela cessão das quotas, que cedido fica, o sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, o valor constante acima correspondente à transferência, que representa o todo de seus direitos e haveres na sociedade, dando assim, ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação do objeto desta cessão de direitos.

IV-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios que terão poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade será representada indistintamente com a assinatura de todos os sócios, sendo: **a)** Na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; **b)** Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo; **c)** Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; **d)** Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade;

Contudo, nos atos ordinários de administração dos negócios sociais, movimentação de contas bancárias e assinatura de cheques emitidos pela sociedade, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, para assuntos trabalhistas e previdenciários, a sociedade será representada com a assinatura isolada de qualquer sócio administrador.



V – RETIRADA PRO-LABORE

Por este instrumento caberá a ambos os sócios o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

VI – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social que antes era *exames metalográficos, vistorias prévia, vistorias pos-sinistro, regulação de sinistro, exames grafo-técnicos, perícias técnico-científicos, inspeção de veículos recuperados de sinistro, inspeção das alterações das características veiculares, inspeção de segurança veicular de reboque/semi-reboque, avaliação das empresas transformadoras de veículos, inspeção de veículo convertido ao uso de gás natural veicular, instituição técnica de engenharia e inspeção de veículos que transportam cargas perigosas* por este instrumento passa a ser **prestação de serviços de guindaste compreendendo a locação de veículos com equipamento de movimentação de cargas com operador (CNAE 5212-5/00); prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas para uso em obras de construção (CNAE 4399-1/04); transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/02), transporte municipal de cargas (4930-2/01).**

VII – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que antes girava sob a denominação social de CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA passa, por este instrumento, a possuir a denominação social de **UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA** com nome fantasia de **CÉLIO GROSSI SERVIÇOS DE GUINDASTE E TRANSPORTE.**

VIII – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A sede social que antes era na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 553, sala 102, - Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, passa, por este instrumento, para a **Rua Giovanni Biscoto, n. 101 / sala A – Bairro Industrial – Ubá/MG, CEP n. 36.500-000.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade, revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/02), bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

MARIANA FERNANDES GROSSI, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Julia Alvin, 45 / ap. 401 - Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, portadora da Cédula de Identidade n. MG-11.499.337, expedida pela SSP/MG e CPF n. 073.009.366-28, nascida em Ubá/MG no dia 21/12/1984;

MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES GROSSI, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico Mario Azevedo, n. 301, apto 702 – Jardim Glória – Ubá/MG, CEP n. 36.500-000 portadora da Cédula de Identidade n. M-1.337.147, expedida pela SSP/MG e CPF n. 674.747.566-68, nascida em Senador Firmino/MG no dia 05/10/1957;

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE SOCIAL - A sociedade gira sob a denominação social de **UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA**, com o nome fantasia de "CÉLIO GROSSI SERVIÇOS DE GUINDASTE E TRANSPORTE".

Sua sede social será na **Rua Giovanni Biscoto, n. 101 / sala A – Bairro Industrial – Ubá/MG, CEP n. 36.500-000.**

A sociedade terá como objetivo social o **prestação de serviços de guindaste compreendendo a locação de veículos com equipamento de movimentação de cargas com operador (CNAE 5212-5/00); prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas para uso em obras de construção (CNAE 4399-1/04); transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/02), transporte municipal de cargas (4930-2/01).**

SEGUNDA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em **60.000** (sessenta mil) quotas no valor nominal de **R\$1,00** (um real) cada uma, subscritas e



[Handwritten signatures and initials]

integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARIANA FERNANDES GROSSI	30.000	30.000,00	50,00
MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES GROSSI	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

TERCEIRA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA CLÁUSULA

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciará suas atividades em **01 de julho de 2005** e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS - As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe, apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade.

Parágrafo Único - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio, no percentual da cada participação.

SEXTA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios que possuem poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade será representada indistintamente com a assinatura de todos os sócios ou procuradores legalmente constituídos, sendo: **a)** Na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; **b)** Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo; **c)** Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; **d)** Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade;



Handwritten signatures of the partners and a notary public.

Contudo, nos atos ordinários de administração dos negócios sociais, movimentação de contas bancárias e assinatura de cheques emitidos pela sociedade, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, para assuntos trabalhistas e previdenciários, a sociedade será representada com a assinatura isolada de qualquer sócio administrador.

SÉTIMA CLÁUSULA

RETIRADA PRO-LABORE - Cabe a ambos os sócios o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

OITAVA CLÁUSULA

LUCROS E PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se lucros ou prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

NONA CLÁUSULA

FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócios fica reservado aos demais o direito de preferência quanto a aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual com o pagamento do valor da alienação da participação societária acordada.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

REUNIÃO DOS SÓCIOS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

IMPEDIMENTOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signature]

5
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade poderá ser dissolvida por mutuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se processará por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

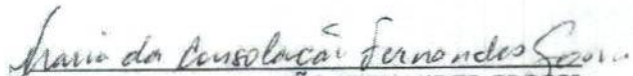
DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

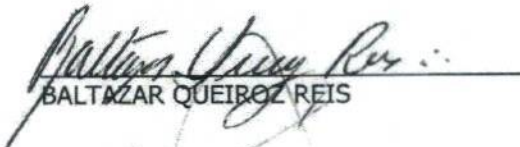
ELEIÇÃO DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG para o exercício cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam para todos os efeitos legais.

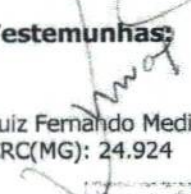
Ubá/MG, 11 de junho de 2012.



MARIANA FERNANDES GROSSI


MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES GROSSI


BALTAZAR QUEIROZ REIS

Testemunhas:


Luiz Fernando Medina do Vale
CRC(MG): 24.924


Vinicius do Vale
CRC(MG): 89.477

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
88Z 25332

RECONHECIMENTO DE FIRMA
88Z 25331

RECONHECIMENTO DE FIRMA
88Z 25330

Andreamo Gomes Pican
TABELIÃO SUBSTITUTO

Cartório do 2º Ofício de Minas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO-4887254
EM 16/07/2012
RUA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA



PROTOCOLO: 12/271.374-5
ATD481331





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.542.241/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELIO GROSSI SERVICOS DE GUINDASTE E TRANSPORTE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GIOVANI BISCOTO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO SALA: A;
--	----------------------	--------------------------------

CEP 36.500-001	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA@LFMVALE.COM.BR	TELEFONE (32) 3532-4444
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 15:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.542.241/0001-01
Razão Social: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA GIOVANI BISCOTO 101 SALA A / INDUSTRIAL / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010500532083858400

Informação obtida em 11/01/2023 14:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/01/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/04/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001997793.00-40	CNPJ/CPF: 07.542.241/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GIOVANI BISCOTO		NÚMERO: 101
COMPLEMENTO: SALA A,	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 36500000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000610010381		



D. Moreira

J. Soares



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **07.542.241/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:07 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **23BA.A787.ADF6.3A33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:
1. Assinatura verticalizada: *Roberto*
2. Assinatura curva: *J. Costa*
3. Assinatura horizontalizada: *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Razão Social: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 07.542.241/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.



Emitida às **14:00:47** horas do dia **11/01/2023**.
Início da validade: **11/01/2023**
Válida até dia: **10/02/2023**

Código de controle da certidão: **1AE2B63BEC10FD2AEA**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.542.241/0001-01

Certidão nº: 2299479/2023

Expedição: 17/01/2023, às 15:23:40

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.542.241/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas em azul.

CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIANA FERNANDES GROSSI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Av Com Jacinto Soares de .S. Lima, 553 - Centro - Ubá/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.499.337, expedida pela SSP/MG e CPF nº 073.009.366-28, nascida em Ubá/MG no dia 21/12/1984, BALTAZAR QUEIROZ REIS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Adolfein Correa, nº 41 - Centro - Piraúba/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-943.212, expedida pela SSP/MG, CREA/MG Nº 24.601 e CPF nº 280.989.866-91, nascido em Guidoal/MG no dia 06/01/1958 e VITÓRIO SMANIO JÚNIOR, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, técnico em mecânica, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 45 - Bairro Floresta - Juiz de Fora/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.777.562, expedida pela SSP/MG, CREA/MG nº 36552/TD e CPF nº 530.125.426-04, nascido em Juiz de Fora/MG em 15/03/1964, ajustam constituir, entre si, uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA, com sede e domicílio na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, s/n, Km 103,5 - Ubá/MG, CEP 36.500-000, com o objetivo social de *exames metalográficos, vistorias prévias, vistorias pos-sinistro, regulação de sinistro, exames grafo-técnicos, perícias técnico-científicos, inspeção de veículos recuperados de sinistros, inspeção das alterações das características veiculares, inspeção de segurança veicular de reboque/semi-reboque, avaliação das empresas transformadoras de veículos, inspeção de veículo convertido ao uso de gás natural veicular, instituição técnica de engenharia e inspeção de veículos que transportam cargas perigosas.* ► Para identificação da empresa a sociedade poderá fazer o uso do nome "CETIVEU" a título de fantasia, em suas publicidades e cartanagens.

SEGUNDA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPAÇÃO
MARIANA FERNANDES GROSSI	27.000	27.000,00	45,00
BALTAZAR QUEIROZ REIS	27.000	27.000,00	45,00
VITÓRIO SMANIO JÚNIOR	6.000	6.000,00	10,00
TOTAIS	60.000	60.000,00	100,00

TERCEIRA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Mariana Grossi

Baltazar Queiroz Reis

Vitório Smanio Júnior

[Assinatura]



CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA

QUARTA CLÁUSULA

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciara suas atividades em 01 de julho de 2005 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS - As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe, apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade.

Parágrafo Único - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio, no percentual da cada participação.

SEXTA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração será exercida por todos os sócios que terão poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade terá que estar representada indistintamente por no mínimo 02 (dois) sócios ou procuradores legalmente constituídos, sendo: a) Na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade. e) Nas operações bancárias e assinaturas de cheques emitidos pela sociedade.

Contudo, para praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários a sociedade poderá ser representada com a assinatura isolada de qualquer sócio ou procurador legalmente constituído.

SÉTIMA CLÁUSULA

RETIRADA PRO-LABORE - Caberá a todos os sócios o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.



Manoel Grossi
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA

OITAVA CLÁUSULA

LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se lucros ou prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

NONA CLÁUSULA

FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócios fica reservado aos demais o direito de preferência quanto a aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual com o pagamento do valor da alienação da participação societária acordada.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

REUNIÃO DOS SÓCIOS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

IMPEDIMENTOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade poderá ser dissolvida por mutuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se processará por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

Mariama Jesusif

3
↓

J. D. S.
M. M. M.



CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR UBAENSE LTDA

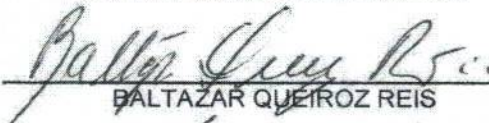
DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

ELEIÇÃO DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam para todos os efeitos legais.

Ubá/MG, 01 de julho de 2005.



MARIANA FERNANDES GROSSI


BALTAZAR QUEIROZ REIS


VITORIO SMANIO JUNIOR

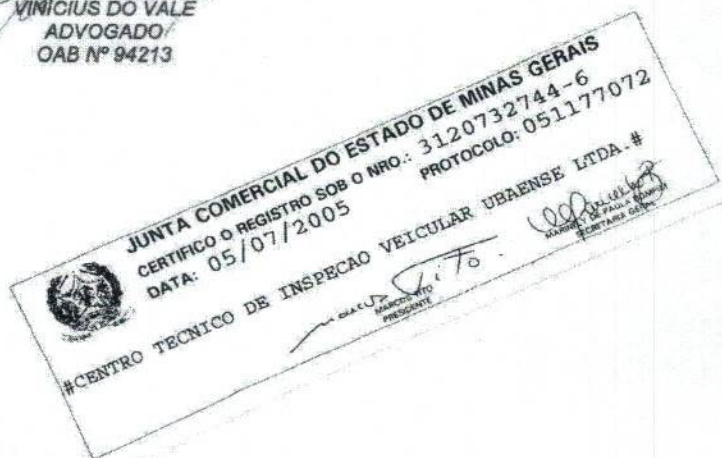


Testemunhas


Luiz Fernando Medina do Vale
CRC(MG): 24.924

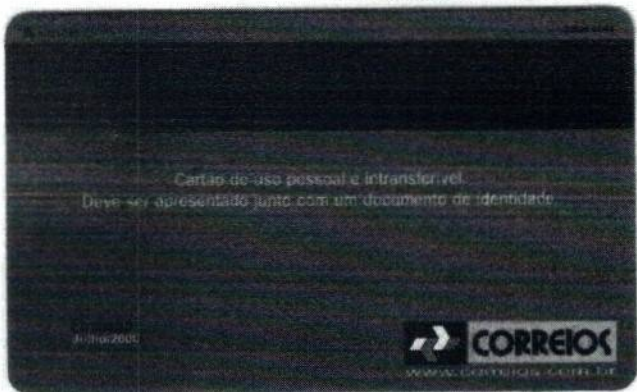

Neusa Helena Peluso do Vale
CRC(MG): 57.885


VINICIUS DO VALE
ADVOGADO
OAB Nº 94213









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-1.332.147 DATA DE EXPIRAÇÃO: 17/08/2006

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES GROSSI

FILIAÇÃO: INIS DE OLIVEIRA FERNANDES APARILIS GUIMARAES FERNANDES

NATURALIDADE: SENADOR FIRMINO-MG DATA DE NASCIMENTO: 5/10/1957

DOC. ORIGEM: CAS. LV-1BAUX FL-113V SENADOR FIRMINO-MG

CPF: PII-1273

Nilma Reis Santos
NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.ª VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Alfonso

Rocis

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
073.009.366-28
Nome
MARIANA FERNANDES GROSSI
Nascimento
21/12/1984

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUALIDADE DIREITO

MARIANA FERNANDES GROSSI
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Antonio Jesus


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
674.747.566-68
 Nome
MARIA DA CONSOLACAO FERNANDES GROSSI
 Nascimento
05/10/1957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1273-...
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria da Consolacao Fernandes Grossi
 ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Delegado

Jacobs



CÓDIGO DE CONTROLE
8916.C89D.DD16.246D

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada no Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
35 14-05-11 de 08: 03/12/2010 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.499.337 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2010

NOME
MARIANA FERNANDES GROSSI

FILIAÇÃO
**FRANCISCO CELIO GROSSI
MARIA DA CONSOLACAO F GROSSI**

NATALIDADE UBA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/12/1984

DOC ORIGEM NASC. LV-64 FL-199

UBA-MG

CNPJ

LEITICIA ALESSI MACHADO ROBERTO
ADMINISTRADORA DO REGISTRO

PII-1273

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

De Amorim

Juarez



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 07.542.241/0001-01



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Janeiro de 2023 às 16:21

Assinatura manuscrita

UBÁ, 17 de Janeiro de 2023 às 16:21

Assinatura manuscrita

Código de Autenticação: 2301-1716-2121-0820-0559

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura manuscrita



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 018/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2023.

José Ataúl Coelho
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO n° 018/2023.
DISPENSA N° 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo n°. 018/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 14.133/2021, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpra salientar, neste ponto, que a pretendida Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O mesmo permaneceu publicado no site oficial da Prefeitura Municipal por 03 (três) dias uteis para a apresentação de proposta mais vantajosa.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **Ubá Guindaste e Transporte Ltda**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 25 de janeiro de 2023

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 018/2023.
DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA Ubá Guindaste e Transporte Ltda**, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 26 de janeiro de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA

PROCESSO nº 018/2023.
DISPENSA Nº 012/2023
CONTRATO Nº 017/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ Nº 07.542.241/0001-01, sediada na Rua Giovani Biscoito, nº 101, sala A. Bairro Industrial. Ubá MG. CEP: 36.500-001, neste ato, representado pela Sr^a Mariane Fernandes Grossi, brasileira, solteira, empresária, portadora CPF nº 073.009.366-28 e RG nº M – 11.499.337, residente e domiciliada na Rua Jacinto Soares S. Lima, nº 553. Centro, Ubá MG. CEP: 36.500-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxilio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a serem conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxilio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG.	06 diárias (diária – período de ate 08:00 horas trabalhadas e / ou a disposição	7.000,00	42.000,00
02	Mobilização / Deslocamento	500 KM rodado	15,00	7.500,00

+
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Despesas com hospedagem, alimentação, peças, combustível e operador será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferência da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

x



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA - CONTRATADA
Mariane Fernandes Grossi - representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00017	26/01/2023	31/12/2023	49.500,000	0,000	49.500,000

Favorecido	Orgão SICOM
03251 - UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00018/2023	17/01/2023	11 - DISPENSA	0012	17/01/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIÁRIAS DE GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 TONELADAS, COM 01 OPERADOR PARA AUXÍLIO NA MONTAGEM DE PONTES, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG. LEI 14.133/21

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00131 / 001
26/01/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
3251 - UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	
Cnpj/Cpf: 07.542.241/0001-01	IE:	Imp:	PIS:
RUA GIOVANI BISCIOTTO, Nro: 101		Cnpj: 18.128.249/0001-42	
BAIRRO INDUSTRIAL		IE: ISENTO	
- UBÁ		Emp: 0 - / /	
- MG		O.S: 00131/001	
Cep: 36500000	Telefones: (32) / 998265997	Telefone: (32) 3576-1130	Fax: 3576-1105
- -		- DORES DO TURVO - MG	
Contato: MIRITILENE		Contrato: 00017	
		Proc.Lic.: 0018 - 17/01/2023	
		Modalidade: DISPENSA	
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO			
Cotação: 0010 - 16/01/2023		Proc.C: 00425 - 26/01/2023	
Proc.Lic: 0018 - 17/01/2023		CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS	
Modalidade: DISPENSA		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	
Natureza: 02.007.087.00717 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CAPACIDADE DE 70 TONELADAS POR PERÍODO DE 8 HORAS A DISPOSIÇÃO		Requis.: 00120/001 - 09/01/2023	
Item Detalhamento do Serviço			
Item	Descrição	Quantidade	Unitário
0001	LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CAPACIDADE DE 70 TONELADAS POR PERÍODO DE 8 HORAS A DISPOSIÇÃO OU TRABALHADA	6,0000	7,000,0000
0002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DESMOBILIZAÇÃO	500,0000	15,0000
		Total	42,000,0000
INSS:			
	IRRF: 0,0000		
	ISS: 0,0000		
	Desconto: 0,0000		
		Total Bruto	49.500,0000
		Total Desconto	0,0000
		Total Líquido	49.500,0000
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Obs. Requis:			
Observação:			
Local: DORES DO TURVO		Data: 26/01/2023	
Para uso da contabilidade			
Ficha: 00404	Credor: 3615	C.Custo: 003	
O.S.: 00131/001 - 26/01/2023	RS		
Proc.Lic.: 0018 - 17/01/2023	Modalidade: DISPENSA		
Cont: 00017 - 26/01/2023	Aditivo:		
Fonte:150000000000	Det.Desp: 99	Proc.C.: 00425 - 26/01/2023	
Rec.Vinc.:			
		Responsável pela Contratação do Serviço	
		VALDIR RIBEIRO DE BARROS	



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 760 de 08/02/2023

08/02/2023

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 030/2023. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresa: KELLY HELENA PEREIRA ME. Valor Total R\$ 149.440,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 06/02/2023. Vigência: 06/02/2023 a 31/12/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000898

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 016/2023. PROCESSO nº 024/2023. DISPENSA Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600. Valor Total R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 25/01/2023. Vigência: 25/01/2023 a 31/01/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000909

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 017/2023. Lei 14.133/21. PROCESSO nº 018/2023. DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dolores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA Ubá Guindaste e Transporte Ltda. Valor Total R\$ R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000904

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 018/2023. PROCESSO nº 027/2023. DISPENSA Nº 015/2023. OBJETO: Aquisição de Leite e Pães para atender as demandas dos Funcionários da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG. Empresa: Katia Aparecida Soares Ltda. Valor Total R\$ R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 31/01/2023. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000911

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresas: DELIOMAR AQUILES13194361619. Valor Total R\$ R\$ 133.056,00 (cento e trinta e mil e cinquenta e seis reais). EDERSON GONÇALVES DA SILVA09738558603. Valor Total R\$ 144.352,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). KELLY HELENA PEREIRA ME. Valor Total R\$ R\$ 149.440,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA08796544651. Valor Total R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais). VANTUIR MOREIRA MIRANDA29098292860. Valor Total R\$ 138.976,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). WAGNER ROBERTO DE SOUZA LEMES05173023651. Valor Total R\$ 148.242,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais). JOÃO PEDRO GROSSI12099925666. Valor Total R\$ 215.736,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 06/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000895

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Lei 14.133/21. PROCESSO nº 018/2023. DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA Ubá Guindaste e Transporte Ltda. Valor Total R\$ R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 26/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000903

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO nº 024/2023. DISPENSA Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600. Valor Total R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 25/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000908

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO nº 027/2023. DISPENSA Nº 015/2023. OBJETO: Aquisição de Leite e Pães para atender as demandas dos Funcionários da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: Katia Aparecida Soares Ltda. Valor Total R\$ R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Padaria Santos Nascimento Ltda. Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Data da assinatura: 31/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito